



PROCESSO Nº	187.161-7/2024
INTERESSADA	EVANIR ESPINDULA DA SILVA
ASSUNTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
SESSÃO DE JULGAMENTO	24/02 A 28/02/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 37/2025 – PV

Resumo: ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA. LEGALIDADE DA NOVA PLANILHA DE PROVENTOS RETIFICADA. REGISTRO DO ATO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **187.161-7/2024**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, VI; 10, XXIII; e 211, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021) e art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 23/2023 – PP, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 5.626/2024 do Ministério Público de Contas, em **julgar legal** a nova planilha de proventos retificada e **registrar** o **Ato nº 27.715/2018**, que retificou o Ato nº 24.326/2018, aquele publicado no Diário Oficial do Estado nº 27339 em 06/09/2018, para considerar a Senhora **Evanir Espindula da Silva** (CPF 285.102.751-49) aposentada nos termos do Ato nº 24.326/2018, porém, na Classe “C”, Nível “07”; e **apensar** estes autos ao Processo nº 26.031-2/2018.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador-geral de Contas

